



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 05 de junho de 2024

**JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0813884-21.2024.8.19.0001

Requerentes: QUALITYLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA. E
QUALITY CARE SOLUÇÕES MÉDICAS INTEGRADAS LTDA.

EDITAL: para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 164 da Lei nº 11.101/05, na forma abaixo: O Doutor PAULO ASSED ESTEFAN, Juiz de Direito Titular do Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, foi distribuído aos 14 de março de 2024 para este Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro a ação de Recuperação Extrajudicial da QUALITYLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.880.154/0001-22 e da QUALITY CARE SOLUÇÕES MÉDICAS INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.491.475/0001-63, que devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, por decisão de Id. 113451093, foi DETERMINADA a expedição do Edital a que alude o art. 164 da Lei nº 11.101/05, DANDO CIÊNCIA A TODOS OS CREDORES, informando a possibilidade de, querendo, apresentarem impugnações ao Plano de Recuperação Extrajudicial, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, sendo obrigatória a comprovação do seu crédito, estando as impugnações limitadas às hipóteses do §3º do referido artigo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, entro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-903. Dado e passado nesta cidade, aos 30/05/2024. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, Chefe de Serventia, matr. 01/9151, mandei digitar e o subscrevo.

(a) Paulo Assed Estefan, Juiz de Direito Titular